

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1002 DE 26 DE MAIO DE 2010 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2010, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na forma de crédito

especial, conforme discriminado no anexo Único desta Lei. Art. 2° Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas no anexo Único desta Lei. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei N° 1002, de 26 de maio de 2010			
Anulações			
0600 - Secretaria da Educação			
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB			
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF			
44905100 - Obras e Instalações			1.000.000,00
Fonte- 0203 (FUNDEB)			
Total da Entidade:			1.000.000,00
Total de Anulações:			1.000.000,00
Créditos Especiais			
0600 - Secretaria da Educação			
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB			
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI			
33903602 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Frete			400.000,00
Fonte- 0203 (FUNDEB)			
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA			
33903602 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Frete			400.000,00
Fonte- 0203 (FUNDEB)			
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Fonte- 0203 (FUNDEB)			
Total da Entidade:			1.000.000,00
Total de Créditos Especiais:			1.000.000,00

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

LEI Nº 1003 DE 26 DE MAIO DE 2010 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica majorado para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme Anexo Único desta Lei. Art. 2º O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Parágrafo Único O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no caput deste artigo. Art. 3º Fica estabelecido o patamar mínimo de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), para os servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais que percebam remuneração entre o Salário Base previsto no artigo anterior e o patamar mínimo estabelecido neste artigo. § 1º Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo estabelecido no caput deste artigo. § 2º - A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no caput e no § 1º deste artigo. § 3º - Não será computado para efeito de cálculo

do abono referido no § 1º deste artigo, a gratificação advinda do salário família Art. 4º - Os Salários Bases das Categorias Funcionais de Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classes, Agentes de Trânsito, Agentes de Combate à Endemias e Digitadores, serão majorados nos seguintes percentuais: I Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classe e Agentes de Trânsito em 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento) retroativo a 1º de maio de 2010; II Agentes de Combate a Endemias em 9,57 (nove vírgula cinquenta e sete por cento) retroativo a 1º de maio de 2010; e III Digitador em 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento) retroativo a 1º de maio de 2010. Art. 5º - Os salários dos profissionais do magistério da educação básica serão majorados nos seguintes percentuais: I - Professores da Educação Básica Cargo Único - em 3% (três por cento), retroativo a 1º de maio de 2010. Art. 6º - Os salários dos demais servidores que percebam salários bases superior ao mínimo estabelecido, excluídas as categorias funcionais contempladas nos artigos 4º e 5º, serão majorados em 3%, a partir 1º de maio de 2010, e, cumulativamente, em 2,49% a partir de 1º de outubro de 2010. Art. 7º - As representações de cargos comissionados de Secretário Escolar I, Secretário Escolar II e Secretário Escolar III serão majorados em 36%, 15,66% e 5,49%, respectivamente, a partir de 1º de maio de 2010. Art. 8º - As representações de cargos comissionados, excluídas as mencionadas no Artigo anterior, serão majoradas 3% a partir de 1º de maio de 2010, e, cumulativamente, em 2,49% a partir de outubro de 2010. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1003 DE 26 DE MAIO DE 2010							
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO							
CARGO	SIMBOL.	MAIO 3%			OUTUBRO 2,49%		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP.CAPITAL		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
PRES.DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL		R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
DIRETOR II	DAS - 10	R\$ 510,00	R\$ 2.389,12	R\$ 2.899,12	R\$ 510,00	R\$ 2.448,61	R\$ 2.958,61
PREFEITO DISTRIITAL	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
PRES.COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
TESOUREIRO	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
ASSESSOR ESPECIAL	DAS - 08	R\$ 510,00	R\$ 1.861,55	R\$ 2.371,55	R\$ 510,00	R\$ 1.907,90	R\$ 2.417,90
ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
COORDENADOR	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
DIRETOR I	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
PRES.COMISSÃO DE COMPRAS	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS - 07	R\$ 510,00	R\$ 1.524,77	R\$ 2.034,77	R\$ 510,00	R\$ 1.562,74	R\$ 2.072,74
GERENTE	DAS - 06	R\$ 510,00	R\$ 1.382,18	R\$ 1.892,18	R\$ 510,00	R\$ 1.416,60	R\$ 1.926,60
SECRETÁRIA II	DAS - 05	R\$ 510,00	R\$ 1.097,01	R\$ 1.607,01	R\$ 510,00	R\$ 1.124,33	R\$ 1.634,33
SECRETÁRIA I	DAS - 04	R\$ 510,00	R\$ 874,28	R\$ 1.384,28	R\$ 510,00	R\$ 896,05	R\$ 1.406,05
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS - 02	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58	R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS - 01	R\$ 510,00	R\$ 373,90	R\$ 883,90	R\$ 510,00	R\$ 383,21	R\$ 893,21
ENCARREGADO DE ÁREA	DNM - 04	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
AGENTE LOCAL III	DNM - 03	R\$ 510,00	R\$ 189,90	R\$ 699,90	R\$ 510,00	R\$ 194,63	R\$ 704,63
AGENTE LOCAL II	DNM - 02	R\$ 510,00	R\$ 132,87	R\$ 642,87	R\$ 510,00	R\$ 136,18	R\$ 646,18
AGENTE LOCAL I	DNM - 01	R\$ 510,00	R\$ 75,85	R\$ 585,85	R\$ 510,00	R\$ 77,74	R\$ 587,74
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS - 09	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS - 06	R\$ 510,00	R\$ 1.382,18	R\$ 1.892,18	R\$ 510,00	R\$ 1.416,60	R\$ 1.926,60
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS - 04	R\$ 510,00	R\$ 874,28	R\$ 1.384,28	R\$ 510,00	R\$ 896,05	R\$ 1.406,05
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS - 03	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS - 02	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58	R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE							
CARGO	SIMBOL.	MAIO			OUTUBRO		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS - 06	R\$ 510,00	R\$ 3.785,53	R\$ 4.295,53	R\$ 510,00	R\$ 3.879,79	R\$ 4.389,79
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS - 05	R\$ 510,00	R\$ 3.110,42	R\$ 3.620,42	R\$ 510,00	R\$ 3.187,87	R\$ 3.697,87
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS - 04	R\$ 510,00	R\$ 2.840,39	R\$ 3.350,39	R\$ 510,00	R\$ 2.911,12	R\$ 3.421,12
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS - 03	R\$ 510,00	R\$ 2.118,20	R\$ 2.628,20	R\$ 510,00	R\$ 2.170,94	R\$ 2.680,94
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 1.692,73	R\$ 2.202,73	R\$ 510,00	R\$ 1.734,88	R\$ 2.244,88
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 1.557,72	R\$ 2.067,72	R\$ 510,00	R\$ 1.596,51	R\$ 2.106,51
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO							
CARGO	SIMBOL.	MAIO			OUTUBRO		
		SAL.BASE	REPRES.	TOTAL	SAL.BASE	REPRES.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 90,13	R\$ 600,13	R\$ 510,00	R\$ 92,37	R\$ 602,37
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 119,00	R\$ 629,00	R\$ 510,00	R\$ 119,00	R\$ 629,00
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 191,00	R\$ 701,00	R\$ 510,00	R\$ 191,00	R\$ 701,00
VICE-DIRETOR II	DMS - 02	R\$ 510,00	R\$ 170,09	R\$ 680,09	R\$ 510,00	R\$ 174,33	R\$ 684,33
DIRETOR III	DES - 01	R\$ 510,00	R\$ 258,98	R\$ 768,98	R\$ 510,00	R\$ 265,43	R\$ 775,43
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS - 03	R\$ 510,00	R\$ 256,11	R\$ 766,11	R\$ 510,00	R\$ 256,11	R\$ 766,11
INSTRUTOR DE CIÊNCIAS	DNT - 01	R\$ 510,00	R\$ 503,58	R\$ 1.013,58	R\$ 510,00	R\$ 516,12	R\$ 1.026,12
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS - 01	R\$ 510,00	R\$ 710,81	R\$ 1.220,81	R\$ 510,00	R\$ 728,51	R\$ 1.238,51
VICE-DIRETOR IV	DMS - 04	R\$ 510,00	R\$ 710,81	R\$ 1.220,81	R\$ 510,00	R\$ 728,51	R\$ 1.238,51
DIRETOR IV	DES - 02	R\$ 510,00	R\$ 819,01	R\$ 1.329,01	R\$ 510,00	R\$ 839,40	R\$ 1.349,40
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT - 02	R\$ 510,00	R\$ 688,94	R\$ 1.198,94	R\$ 510,00	R\$ 706,09	R\$ 1.216,09
DIRETOR V	DES - 03	R\$ 510,00	R\$ 984,30	R\$ 1.494,30	R\$ 510,00	R\$ 1.008,81	R\$ 1.518,81
DIRETOR VI	DES - 04	R\$ 510,00	R\$ 1.252,88	R\$ 1.762,88	R\$ 510,00	R\$ 1.284,08	R\$ 1.794,08
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS - 05	R\$ 510,00	R\$ 1.097,01	R\$ 1.607,01	R\$ 510,00	R\$ 1.124,33	R\$ 1.634,33
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS - 08	R\$ 510,00	R\$ 1.861,55	R\$ 2.371,55	R\$ 510,00	R\$ 1.907,90	R\$ 2.417,90

LEI Nº 1004 DE 26 DE MAIO DE 2010 - Majora os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O subsídio dos Secretários do Município de Sobral, do Procurador Geral do Município e do Chefe de Gabinete do Prefeito ficam majorados em 3% (três por cento) a partir de 1º de maio de 2010, e cumulativamente, em 2,49% a partir de 1º de outubro de 2010, resultando nos valores de R\$ 3.944,54 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de maio de 2010, e R\$ 4.042,76 (quatro mil quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de outubro de 2010, conforme Anexo I desta Lei. Art. 2º - O subsídio dos Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA, ficam majorados em 3% (três por cento) a partir de 1º de maio de 2010, e cumulativamente, em 2,49% a partir de 1º de outubro de 2010, resultando nos valores de R\$ 2.629,29 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 2.695,17 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) a partir de 1º de outubro de 2010, conforme Anexo II desta Lei. Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de maio de 2010. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1004 DE 26 DE MAIO DE 2010			
CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTAGEM DE AUMENTO	SUBSÍDIO ATUALIZADO
Secretários do Município de Sobral, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito.	R\$ 3.829,65	MAIO 3%	R\$ 3.944,54
		OUTUBRO 2,49%	R\$ 4.042,76
ANEXO II DA LEI Nº 1004 DE 26 DE MAIO DE 2010			
CARGO	SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTAGEM DE AUMENTO	SUBSÍDIO ATUALIZADO
Secretários Adjuntos, Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretário Executivo, Presidente do SAAE e Superintendente da AMMA.	R\$ 2.553,10	MAIO 3%	R\$ 2.629,69
		OUTUBRO 2,49%	R\$ 2.695,17

DECRETO Nº 1213 DE 05 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.719.000,00 (Um milhão, setecentos e dezenove mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 05 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1213, de 05 de abril de 2010	
Anulação de Dotações	
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Entidade	4.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Total da Entidade	65.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	90.000,00
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
12.361.0003.2093 - Manutenção e Fortalecimento da Ação Pedagógica e Gestão Escolar	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
Total da Entidade	275.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
12.361.0008.2137 - Manutenção e Desenvolvimento da Ação Pedagógica - FUNDEB 40% EF	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	50.000,00
Total da Entidade	300.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Entidade	40.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Piscicultura	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
20.601.0139.1069 - Assistência Técnica a Produtores	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	5.000,00
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Vitivinicultura	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.601.0139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	25.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.601.0139.1076 - Capacitar Produtores Rurais	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Entidade	145.000,00

1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	450.000,00
Total da Entidade	530.000,00
Total das Anulações	1.719.000,00
Anexo II do Decreto 1213, de 05 de abril de 2010	
Créditos Suplementares	
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
44905100 - Obras e Instalações	4.000,00
Total da Entidade	4.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec. da Gestão	
31909400 - Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	65.000,00
Total da Entidade	65.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	35.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de consumo	100.000,00
Total da Entidade	135.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% -EI	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% -EF	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% -EJA	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
Total da Entidade	440.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	40.000,00
Total da Entidade	40.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901300 - Obrigações Patronais	80.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Piscicultura	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
20.601.0139.1070 - Implantar Projetos de Produção de Hortaliças	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
20.601.0139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Orgânica	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
20.602.0141.1087 - Apoiar a Estruticultura	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33901400 - Diárias Civis	10.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Loc de Veículos	25.000,00
Total da Entidade	145.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00

1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Total da Entidade	80.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	80.000,00
04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
Total da Entidade	530.000,00
Total dos Créditos Adicionais	1.719.000,00

DECRETO Nº 1226 DE 25 DE MAIO DE 2010 - Indica os Representantes do Conselho Municipal de Cultura de Sobral CMCS, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO as prescrições normativas contidas na Lei Municipal nº 117 de 1º de junho de 1997, DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Sobral CMCS, pelo período de 06(seis) meses, os seguintes representantes: I ENTIDADES GOVERNAMENTAIS a) Representantes da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA: - Glória Giovana Saboya Mont'Alverne Girão (titular) - Antônio Macielyo Fonteles Vital (suplente) b) Representantes da Universidade Federal do Ceará - UFC/ Campus Sobral: - Gislene Maia de Macedo (titular) - Camilla Gomes Virgínio Coelho (suplente) c) Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN: - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto (titular) - Francisco Alexandre Veras Freitas (suplente) d) Representantes da Secretaria Municipal da Gestão: - Maria Jeane Menescal Albuquerque Sales (titular) - Verônica Mont'Alverne Guimarães (suplente) e) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral: - Antonio Carlos Campelo Costa (titular) - Raimundo Nonato Aragão (suplente) II - SOCIEDADE CIVIL a) Representantes do Serviço Social do Comércio- Sesc/ Sobral: - Raimundo Nonato de Sousa (titular) - Cristiane de Arruda Lemes (suplente) b) Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio a Média e Pequenas Empresas- Sebrae/ Sobral: - José Wellington Alves Grangeiro Filho (titular) - Jacob Bandeira dos Santos (suplente) c) Representantes Grêmio Recreativo Escola de Samba Império dos terrenos Novos: - Maria Célia Marques (titular) - Franckestênio Teixeira Araújo- escutor/ (titular) - Manoel Messias Rodrigues Filho- Teatro e Artes Visuais/ (titular) Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1227 DE 25 DE MAIO DE 2010 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de forma irregular com área de 442.391,81m², pertencente à Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de São João, situado na Fazenda São João, Distrito de Aracatiçu, neste

Município, estremando-se: ao Norte, ao Sul, ao Oeste, e ao Leste, com o terreno pertencente à Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de São João, havido pela matrícula nº 814 do Cartório do 5º Ofício desta Comarca. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º. Tem por finalidade a construção do Açude São João, no Distrito de Aracatiçu. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.344/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **MÁRCIO ANDERSON CARDOZO PARESQUE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.363/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a). **GEISON VASCONCELOS LIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.371/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a). **CONCEIÇÃO KERCY PONTE BEZERRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.380/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **CONCEIÇÃO KERCY PONTE BEZERRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.381/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **LÍVIA**

DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.382/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **RODRIGO AZEVEDO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.383/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ANA CRISTINA MESQUITA PERES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.384/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **CASSIO LOPES DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.385/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO XAVIER LIMA SOBREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.386/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSÉ FAUSTINO DE MOURA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.387/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **MOISÉS MUNIZ BEZERRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.391/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **CHRISTIANE AGUIAR NOBRE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.392/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSÉ BOTO CRUZ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.393/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ROSENILSO DE SOUZA FIGUEREDO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.394/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ANDREA GIFONE SIEBRA DE HOLANDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.395/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **DAYSE MARIA STUDART LEITÃO CUTRIM**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.396/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **LARISSA PEREIRA DA PONTE AMADEI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.397/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.399/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ISABELLA GOMES VIDAL MESQUITA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.400/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSÉ DE ARAÚJO CRUZ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.401/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **JOSÉ ROBERTO FROTA GOMES CAPOTE JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2010 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DESTINADOS A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de **SELEÇÃO PÚBLICA** para provimento de cargos destinados a **REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**.

DAS INSCRIÇÕES - Entrega de currículo no CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Av. Dom José, nº 2139, bairro: Centro ou pelo e-mail: psesobral@hotmail.com, no período de 28 de maio a 01 de Junho de 2010, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 18h. Poderão se inscrever pessoas com idade acima de 21 anos com nível superior completo em Serviço Social. Os referidos candidatos deverão possuir e apresentar no ato de inscrição: Documentação básica (RG, CPF CTPS, Título de Eleitor, PIS/NIT/PASEP e Comprovante de Residência), Certificado de Conclusão de Nível Superior, Carteira do Conselho Profissional e Currículo. **II. DO SERVIÇO** **1. Assistente Social** Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias fundamentados em pressupostos teóricos e metodológicos. éticos, políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamentos e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e comunitário; **III. DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** Para se inscrever o candidato deve preencher os seguintes requisitos: Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; Domínio sobre a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o Sistema Único da Assistência Social SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo SINASE; Experiência de trabalho com grupos; **IV. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO** Serão destinadas para este projeto o seguinte quadro de vagas:

Quant.	Técnicos	Atribuições	Carga horária	Valor mensal unitário (R\$)
1	Assistente Social	Serviço de acompanhamento especializado a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto e suas famílias no âmbito da proteção social de média complexidade (PFMCIII)	36h	2.068,00
2	Assistente Social	Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social de Média Complexidade (PFMC)	40h	2.133,51

Obs.: Os valores acima citados são brutos. **V. DO PROCESSO SELETIVO** **1ª Fase:** Análise de currículo no dia 02 de Junho 2010 de 8 às 12h. Resultado da análise do currículo, dia 02 de Junho de 2010 às 15h. **NA 1ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:** Experiência comprovada na área (1 ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 5 pontos) Participação em Cursos, Oficinas e/ou Seminários com temáticas relacionadas ao atendimento do Serviço (01 ponto para cada participação, limitado a 3 pontos) Experiência de Estágio comprovada na área (1 ponto por cada experiência comprovada, limitado a 2 pontos) **2ª Fase (classificatória e eliminatória)** Entrevista no dia 07 de Junho de 2010 de 8 às 12h e de 14 às 16h. O resultado final será divulgado às 18h do dia 07 de Junho de 2010, no **CREAS**, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na Av. Dom José, nº 2139 Centro Sobral CE. Tel: 88 36955200 ou 36118527. **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora da Política Municipal de Assistência Sobral do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. Sobral/CE, 28 de Maio de 2010 JEOVÂNIA Maria GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.352/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARGARIDA DE SOUSA LIBERATO**, do cargo Efetivo de Professora - matrícula 1733, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1512935856) concedido em 03/04/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.353/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **ANTÔNIA DE SOUSA COSTA**, do cargo Efetivo de Merendeira - matrícula 2609, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1512938073) concedido em 27/03/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.374/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **VIVIANE ANDRADE DA SILVA** - Mat. 9134, do cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Básica II Classe B - Referência 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.376/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES OLIVEIRA**, do cargo Efetivo de Merendeira - matrícula 1742, lotada na Secretariada Educação deste Município, conforme número do benefício (1512935031) concedido em 03/04/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.390/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **MISIA LOPES CAPISTRANO**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão Coordenador Pedagógico SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9402/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sra. **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PE.B.II - Classe B Referência 1 - anos finais do ensino Fundamental - L. Portuguesa, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 060/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 07117/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **LUCIANO RODRIGUES MOREIRA** ocupante do cargo PEB II Classe B Referência 1, matrícula 9495, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de março de 2004 à 31 de março de 2009, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 061/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 03921/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **ANA CLÁUDIA DE BRITO FREITAS**, ocupante do cargo Merendeira, matrícula 9331, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de outubro de 2004 à 18 de outubro de 2009, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 070/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadoras, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: -**MARÍCULA - 9441 - PROFESSOR(A) - Maria da Glória Albano Martins - VALOR R\$ - 300,00.** Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 071/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

Matricula	Nome	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	150,00	300,00
2709	Francisca dos Santos Melo	150,00	300,00
2723	Francisca Lúcia Marques Aragão	300,00	150,00
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	300,00	150,00
9081	Maria Eliane Alves Pereira	150,00	300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 072/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de maio/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Anexo Único Portaria 072 - de 04 de maio de 2010		
MAT.	NOME	Nº DE HORAS
8013	ADAUTO SOUZA DA SILVA	3
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	3
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	3
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	6
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	3
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	6
9493	ALUANA PONTE MENESES	6
15093	ANA CARLA DE MESQUITA	6
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	2
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	3
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	5
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	3
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	5
9524	ANA KÉCIA MACIEL LIMA	3
1824	ANA LUCIA FERNANDES	2
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	2
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	3
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	2
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	5
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	3
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	2
15843	ANA RAQUEL ALVES DE SOUSA	3
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	2
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	2
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	2
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	3
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	3
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	3
1239	ANTONIA MARIA FELIX	6
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	2

8279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	6	9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	3
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2	8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	3
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO	7	2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	3
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7	2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	3
1704	ANTONIA SOUSA SALES	2	8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
15852	ANTONIA VANESSA FERRO LIMA DE SOUSA	6	2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	3	8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	3
15894	ANTONIO ANDREW FARRAPO FROTA	3	9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	3
15792	ANTONIO DE PÁDUA SOEIRO	3	1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	3
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	2	2723	FRANCISCA LÚCIA MARQUES ARAGÃO	3
15790	ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE	3	1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	3
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	3	1510	FRANCISCA LUCINELMA LINHARES DA COSTA	5
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	6	1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	4
8072	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2	2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES	2
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2	9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	2
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3	8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
0079	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3	2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	2	15752	FRANCISCA SANMARA ARAGAO RIBEIRO	5
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2	2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	2
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	3	2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	3	8631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	5	8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	3	2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	4
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	3	15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	3
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	2	15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	6
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	3	15762	FRANCISCO DAVI AMANCIO FERNANDES	3
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	6	15864	FRANCISCO ERASMO MELO GREGÓRIO	5
9501	CASSILDA FARIAS SENA	3	15764	FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO	11
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3	15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	2
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3	9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	2
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	4	15777	GAUGANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	2
2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	2	9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	3
1842	CÍCERA FERNANDES SOUSA PORTELA	3	8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	3	9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2	0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	5
15826	CILEYA DE FATIMA NERES MOREIRA	5	9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	2	8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2	15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2	0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3	9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	5	15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	5
9392	CLEDINI PAIVA LOPES	5	0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3	15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA	2	2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	3	2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	3
0783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	2	1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO	3
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	6	0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
8287	EDINEUDA BEZERRA	5	15816	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	5	8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	3
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	2	9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	3
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	3	9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	7
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	3	15837	JOANA D'ARC DA SILVA FERREIRA	3
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	5	15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE	3
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	2	0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
15741	ELIANE SOUSA ALVES	3	15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	4	15847	JOAO LAVIM FARIAS MARQUES	3
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	2	15851	JOAO PAULO PRADO ALMEIDA	3
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	3	9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	2
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	2	8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYN	3
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	6	9468	JOELMA FROTA DE SA	2
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	3	0903	JOELMA FROTA DE SA	2
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	6	15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	3
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	3	15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	5
15896	EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE	3	9395	JOSE DILSON GOMES	3
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2	9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	3
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	3	9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	2
9440	ERIKA XAVIER GUIMARÃES	40	8225	JOSE OCLECIANO MARÇAL DE OLIVEIRA	5
9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANÇA	40	15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA	5
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	2	9467	JOSE RIBAMAR GOMES	2
15868	FABIANA TORQUATO BRAGA	3	15766	JOSE RIBAMAR GOMES	2
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	2	15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	3
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	2	8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	6
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	5	15773	JULIANA BARBOSA SILVA	3
15749	FLÁVIA CAMPOS PONTES	3	15878	KALLYVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	3
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	2	15841	CARLA REGINA CUNHA	6
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2	0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	6
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	2	15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
15867	FRANCISCA ASSUNCAO ALBUQUERQUE DA SILVA	5	15845	KATIUSIA VIEIRA TAMIRANA	2
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	3	9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	5
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	6	15784	KLEITON ARRUDA SALES	5
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	4	8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	3
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	5	15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	3
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	3	9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2	8802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
2789	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	3	15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4

1436	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	2	9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	5	2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	2
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	5	2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA	2
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	2	1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	2	8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	6
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2	1595	MARIA HELENA LIMA	5
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	3	8235	MARIA IEDA GOMES	2
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2	1395	MARIA IRISMAR SOUSA	7
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2	0647	MARIA IVANI SOUZA	2
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	3	8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
8000	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	2	8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	5	3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	3
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	6	3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	2
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	3	9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	3
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3	0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	5
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3	15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	3
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3	1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
15799	LUIS CARLOS MESQUITA	3	4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	2
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	2	15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	2	3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	6
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	2	3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	3
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	5	1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	3
15857	MANUELA MONIK PONTES SALES	40	8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	3	2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	2
8244	MARCIA PONTES DIAS	3	9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	2
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	3	8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	6
15815	MARCIO SHERLEY SILVA GALDINO	2	0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	2
15817	MARIA ADELINA FERNANDES PAULO	3	8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	40
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2	9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	3
8322	MARIA ANA CELIA MELO	2	0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3	15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	3	0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	4
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3	0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2	3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	2	0876	MARIA VANDERLEIZA SILVA DA COSTA	3
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	3	15872	MARIA VANIA ABREU PONTES	3
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	2	0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	3
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	5	9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	3
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	2	8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	3
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	6	0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	3
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	40	9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2	1626	MARILENE MENDES DA SILVA	5
8248	MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA	6	3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	5
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	2	8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	5	8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
2861	MARIA CELMER RONCY	3	8714	MARGLA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	6
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	3	9006	NEIDE MARA SAMPAIO	6
1737	MARIA COSTA AGUIAR	2	8324	NEOMEZIA MONTEIRO LOPES	2
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	2	8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	3
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	3	8763	NONATA MARIA XAVIER	2
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	3	8299	NORBELLA FERREIRA LIMA	3
1308	MARIA DA CONCEICAO VIANA VASCONCELOS	2	8655	NORBELLA FERREIRA LIMA	3
9441	MARIA DA GLÓRIA ALBANO MARTINS	5	0912	OSMILDO PORTELA PONTES	6
1080	MARIA DAS DORES COSTA	4	15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	2
2071	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	2	15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	3
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	5	15870	RAFAEL LIRA BASTOS	6
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	3	9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	3	15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	2
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	2	3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	3
8290	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	3	15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	3
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	2	3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	2
9413	MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE	2	1556	MARIA ARECILIA DA SILVA	40
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	5	1644	REGIANA MARIA FERREIRA DA PONTE	5
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	3	8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	3
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	3	8256	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	2
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2	15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	6
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2	0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	6	15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2	15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	3
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	2	3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	2
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2	4502	ROSA CELENE DA SILVA	2
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2	2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3	8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3	0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	4	3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	3
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	3	8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	4	8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2	1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2	9508	ROSALI DE CARVALHO DE SOUSA	3
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	2	15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	3	3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2	0889	ROSALINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	2
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	5	9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	20
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	5	8317	ROSIMAR DA PONTE FELAO	3
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	6	1356	ROSINEIRE DE LIMA MELO	3
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2	9488	ROZENI LIRA ALVES	6
			15776	ROZENI LIRA ALVES	6
			15800	RUBYANNE DE SOUSA	3
			3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3
			0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
			0954	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
			4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	2
			15782	SHEILA ALVES BRITO LOPES	5
			8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
			8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
			8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
			9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
			15801	SILVANA MARIA DE SOUSA	5
			0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
			0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
			3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	5
			8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	2
			9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
			8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
			9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	6
			15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	3
			9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	3
			3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3
			3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	5
			3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	3
			8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
			9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	3
			1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	6
			9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	6
			9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
			2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
			15794	THYAGO TEIXEIRA FARIAS	5
			15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	3
			15821	WILLIAM ALVES FONSECA	3
			9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	2
			1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	2

PORTARIA 076/2010-EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **3214 - Rosa Bezerra Ferreira - 15794 - Thiago Teixeira Farias.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 25 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXADRE Secretário da Educação.

PORTARIA 078/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula Nome - Valor Anterior - R\$ - Valor Atual - R\$ - 8288 - Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita - 28,00 - 56,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 25 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº. 302/2010-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0174110. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois)anos, a(o) servidor (a) **JOÉLIA SIRILO DOS SANTOS GOMES, matrícula - 1868, P.E.B. II CLASSE B REF. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.**

REPUBLICAÇÃO

ADITIVO Nº 001/2009 ao Contrato de Gestão que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO ESFAPEM, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, e, por outro lado, a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO ESFAPEM, com sede na Rua Randal Pompeu, s/nº, Margem Esquerda, SobralCE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE, inscrita no CPF sob o nº 357.185.953-72 e RG nº 98031032053, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo nº 001/2009 ao Contrato de Gestão entre MUNICÍPIO e ESFAPEM de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Gestão, o qual tem por finalidade apoiar a política de formação docente e a elaboração e acompanhamento da política educacional do Município de Sobral, fundamentado na Dispensa de Licitação nº 6121201/2006. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA** O presente Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, conforme declaração expedida pela Secretaria da Educação, atestando que a Escola de Formação Permanente do Magistério ESFAPEM, cumpriu com todos os objetivos estratégicos e metas estabelecidas, com avaliação favorável, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Gestão. **CLÁUSULA**

TERCEIRA DOS EFEITOS Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Gestão, no que concerne as cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas. **CLÁUSULA QUARTA DO FORO** Os convenientes elegem o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas decorrente deste aditivo. Ficam assim, consideradas justas e acordadas as cláusulas acima elencadas e os convenientes por estarem de pleno acordo através de seus representantes legais subscritores, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 12 de junho de 2009. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação - ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Diretor Presidente da Escola de Formação Permanente do Magistério ESFAPEM.

ADITIVO Nº 001/2010 ao Contrato de Gestão que firma entre si o MUNICÍPIO DE SOBRAL, por sua SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO ESFAPEM, Organização Social qualificada no âmbito do Programa Municipal de Publicização. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, por sua SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, com sede na rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro, Sobral-CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 92004043822, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF-MF Nº 317.483.843-68, e de outro lado, a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - ESFAPEM, doravante denominada simplesmente ESCOLA DE FORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADA COMO Organização Social pelo Decreto Municipal nº 865, de 02 de agosto de 2006, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, com sede na rua Randal Pompeu S/N, 3º Piso da Biblioteca Pública Municipal Lustosa da Costa margem Esquerda, Sobral CE, neste ato representada pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, a Srª ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do documento de identidade nº 980.310.320-53, inscrito no CPF nº 257.185.953-72, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar formação dos professores da rede básica pública municipal de ensino. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.182.256,40 (Hum milhão cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pago conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratadas, no que concerne às Cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS** Os Recursos financeiros necessários para a execução do presente termo aditivo serão oriundos de: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal da Educação: Transferências Federais PROJETOS : MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR FUNDEB 40% EF 06.03.12.361.0009.2.138 - 33.50.39.00 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR FUNDEB 40% EI 06.03.12.365.0004.2.094 33503900 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40% EJA- 06.03.12.366.0007.2.113 - 33503900 Constitui Anexo a este Termo Aditivo o Plano de Trabalho respectivo acompanhado da justificativa e do cronograma de execução. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS** O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado por quaisquer das partes quando ocorrer o descumprimento de uma de suas Cláusulas, ficando eleito o foro de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes. E por estarem juntos acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo signatárias. Sobral (CE), 01 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE Diretor- Presidente da Escola de Formação Permanente do Magistério ESFAPEM.

ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO ESFAPEM - PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - A Escola de Formação Permanente do Magistério ESFAPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, com sede na Rua Randal Pompeu, 3º piso do prédio da Biblioteca Municipal Lustosa da Costa, em Sobral-CE, representado por Ana Rosa de Andrade Parente, Diretora Presidente,

doravante denominada CONTRATANTE, e ACESSO CONTABILIDADE S/S, inscrito no CNPJ nº 08.696.591/0001-95 com sede na CE - 440 S/N Bairro Sítio Floresta CEP 62.130-000, município de Meruoca-Ce representada por Andréa Araújo Rocha, já qualificadas no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** Constitui objeto do presente documento a contratação de Empresa especializada nos Serviços de Assessoria Contábil, Fiscal, Administrativa e Previdenciária, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação CONVITE Nº 12230002-2008. **CLAUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de janeiro de 2011, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLAUSULA QUARTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Os serviços objeto deste Termo serão iniciados imediatamente após a assinatura contratual, devendo os mesmos serem executados sempre que houver necessidade e solicitação por parte da Contratante. **CLAUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Sobral-Ce, 20 de janeiro de 2010. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - CONTRATADO - ANDRÉA ARAÚJO ROCHA CONTRATANTE.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - Ata da Assembléia Geral para renovação da unidade executora Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha. Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, no Centro de Educação Infantil Irmã Anísia Rocha, Rua Arco Verde. S/N, no Bairro do Sumaré, nesta cidade, reuniram-se em assembléia professores, pais, alunos, funcionários e Núcleo Gestor com a finalidade de eleger novos membros para compor o conselho supracitado e aprovar o estatuto reformulado. A diretora da instituição iniciou a reunião com palavra de boas vindas a todos os presentes e apresentou o objetivo da reunião, ou seja, escolha de novos membros para o conselho e aprovação do estatuto reformulado. Em seguida, passou a palavra para a Assistente Técnica da Secretaria de Educação Sra. Francisca Agmar Feijão de Carvalho que deu uma breve explanação das finalidades do Conselho e sua importância para o Centro de Educação Infantil e enfatizou também as mudanças ocorridas no estatuto no que diz respeito a composição deixando clara a abertura da candidatura de pais e professores para presidir o conselho. Dando prosseguimento, a presidente, Sra. Célia Maria Santos Rodrigues declarou aberta o processo de escolha de nomes para os cargos correspondentes à diretoria, ao conselho fiscal e ao conselho deliberativo. Na seqüência, apresentaram-se alguns candidatos a fim de submeterem-se ao voto que se deu por aclamação. Após a votação, o conselho ficou assim constituído. Diretoria-presidente: Célia Maria Santos Rodrigues. Vice-presidente: Maria Gregoria de Sousa. Tesoureiro(a): Maria do Livramento Ximenes. Secretária: Tatiana Araújo Matos. Conselho fiscal: Membros efetivos: Maria Crispina Lima Sousa, Elenildo Araújo Cavalcante, Telma Gomes Costa, membros suplentes: Augia Maria Lopes de Sousa, Eulandia de Sousa Fernandes, Maria Silva Andrade da Silva - Conselho Deliberativo: Presidente: Maria das Dores Ferreira de Sousa - Secretária: Maria Josely Rodrigues. Conselheiros: Francisca Marques de Sousa Jeane da Silva Nascimento. Os eleitos foram empossados neste ato para o biênio 2010 e 2011. Na seqüência, a diretora fez uma leitura do Estatuto já reformulado de acordo com o novo Código Civil Brasileiro. Lei nº 10406/2002. Após a leitura, o mesmo foi posto em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos e eu Tatiana Araújo Matos, indicada para secretária esta reunião lavei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por mim e os demais presentes. Sobral 04 de março de 2010. CÉLIA MARIA SANTOS RODRIGUES Presidente - TATIANA ARAÚJO MATOS Secretária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.356/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JOÃO PAULO**

MATOS PESSOA, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 20 de Abril de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.361/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANTÔNIO EDUARDO LOIOLA MENDES**, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 22 de Abril de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 22/2010 SCS - INSTITUI COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DE ESTANDARTE E DESCRIÇÃO DE BRASÃO E ESCUDO DA CIVIL MUNICIPAL. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Instituir Comissão composta pelos servidores JORGE VASCONCELOS TRINDADE, matrícula funcional nº 8110, Comandante da Guarda Civil Municipal, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 9574, Subinspetor de 3ª Classe da Guarda Civil Municipal e JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA, matrícula funcional nº 8117, Gerente de Fiscalização de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, criar o estandarte da Guarda Civil Municipal e o da Coordenadoria de Trânsito, os quais deverão estabelecer a descrição heráldica do brasão e escudo da Guarda Civil Municipal de Sobral. Esta comissão terá o prazo até o dia 18 de junho do corrente ano para apresentar ao Secretário da Cidadania e Segurança o objeto de que trata este Ato, para fins de deliberação, regulamentação e confecção. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 13 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 23 /2010 SCS - DISPÕE SOBRE OFERTA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a quantidade de horas aula exigidas em cursos de aperfeiçoamento profissional, como requisito para a progressão vertical e horizontal na carreira de Guarda Municipal, conforme exigência prevista no Art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 818/2008 e de acordo com o Art. 32 da citada lei; CONSIDERANDO que o Município de Sobral tem apresentado vulnerabilidade aos desastres naturais no que se refere a inundações, ocasiões em que necessitamos cada vez mais de profissionais preparados para atuarem na prevenção e imediato socorro às vítimas de calamidade pública, a partir do desenvolvimento de ações integradas mediante participação de representantes das demais Secretarias Municipais, RESOLVE: Art. 1º - Oferecer Curso Operacional de Defesa Civil, em parceria com o Governo do Estado através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, à Guarda Civil Municipal e representantes de outras secretarias municipais, estes, na condição de convidados, com foco no aperfeiçoamento profissional para Guardas Municipais, conforme disposições deste artigo. I - Inscrições: 20 a 28 de maio de 2010; II Número de vagas: 42 (quarenta e duas), distribuídas da seguinte forma: a) Ao público interno: 34 (trinta e quatro) vagas; b) Ao público externo (servidores de outras secretarias) 08 (oito) vagas. III - Período de realização do curso: 08 a 11 de junho de 2010; IV - Horário das aulas: 08h as 12h e 13h30 as 17h00; V - Carga horária: 40 horas aula; VI - Local de realização: Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral; VII das vagas destinadas ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, terá prioridade de participação neste curso o servidor que necessita de carga horária para fins de progressão na carreira, sobretudo os integrantes da 4ª Turma; IV será aplicada 01 (uma) avaliação de desempenho, de campo e em grupo. V a certificação de conclusão do Curso Operacional de Defesa

Civil será emitida pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Art. 2º - O Curso Operacional de Defesa Civil atenderá a regulamentação prevista na Portaria nº 67/2009 SCS, que dispõe sobre as normas para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria da Cidadania e Segurança, onde somente os servidores desta Pasta estão submetidos. Art. 3º - As inscrições serão realizadas no Setor de Pessoal desta Secretaria, conforme disposições deste artigo. I O responsável direto pelo Setor de Pessoal informará ao efetivo da Guarda Civil Municipal sobre a oferta do curso de que trata este Ato; II As inscrições serão feitas pessoalmente através de ficha de inscrição previamente padronizada; III O horário das inscrições transcorrerá das 08h às 12h e das 14h00 às 18h00; IV Os Guardas Municipais de 2ª Classe, integrantes da 4ª turma, que não tiverem interesse em fazer o Curso Operacional de Defesa Civil, deverão assinar declaração de desistência junto ao Setor de Pessoal, dentro do período estabelecido para as inscrições, conforme regulamentação da Portaria nº 67/2009 SCS. Art. 4º - O Curso será realizado sob a coordenação direta do servidor mais antigo do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, dentre os inscritos, cabendo a este as disposições deste artigo. I Preparação prévia da sala de aula com todos os equipamentos (audiovisuais) necessários a boa realização do curso; II Controle de frequência dos alunos, que deverá ser feito nos dois turnos de aula; III Distribuição do material didático o todos os participantes; IV Providenciar junto ao setor competente desta Secretaria o serviço de água e café para os alunos e instrutores do curso; V Prestar o apoio necessário aos instrutores durante a realização das atividades; VI Comunicar formalmente a quem de direito, qualquer transgressão disciplinar e ou comportamento que venha a prejudicar o bom andamento das aulas, por parte de qualquer dos participantes; VII Responsabilizar-se por todo o material desta Secretaria ou àquele que tenha sido solicitado a demais órgãos, utilizados para a realização do curso; VIII Apresentar relatório ao Secretário da Cidadania e Segurança ao final do curso, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término dos trabalhos. Parágrafo Único Serão consideradas, para o ingresso no Curso Operacional de Defesa Civil, somente as inscrições de servidores do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, que estiverem em pleno exercício de suas funções e a serviço da Instituição, para o devido preenchimento das 34 (trinta e quatro) vagas destinadas ao público interno. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 24 /2010 - SCS DISPÕE SOBRE OFERTA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a quantidade de horas aula exigidas em cursos de aperfeiçoamento profissional, como requisito para a progressão vertical e horizontal na carreira de Guarda Municipal, conforme exigência prevista no Art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 818/2008 e de acordo com o Art. 32 da citada lei; CONSIDERANDO que o profissional de segurança pública necessita de capacitação para atuar em busca da Paz Social por meio da participação da comunidade com atuação direta na filosofia de polícia comunitária, RESOLVE: Art. 1º - Oferecer o Curso de Polícia Comunitária à Guarda Civil Municipal de Sobral, como aperfeiçoamento profissional para Guardas Municipais, conforme disposições deste artigo. I Período de inscrições: 19/05 a 04/06/2010; II Número de vagas: 40 (quarenta); III - Período de realização do curso: 14 a 18 de junho de 2010; IV - Horário das aulas: 08h às 12h e 14h00 às 18h00; V - Carga horária: 40 horas aula; VI - Local de realização: auditório da Secretaria da Cidadania e Segurança; VII Terá prioridade de participação neste curso o servidor que necessita de carga horária para fins de progressão na carreira, sobretudo os integrantes da 4ª Turma; VIII Será aplicada 01 (uma) avaliação de desempenho ao final do curso; IX A certificação de conclusão do Curso de Polícia Comunitária será emitida pela Secretaria da Cidadania e Segurança. Art. 2º - O Curso de Polícia Comunitária atenderá a regulamentação prevista na Portaria nº 67/2009 SCS, que dispõe sobre as normas para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria da Cidadania e Segurança. Art. 3º - As inscrições serão realizadas no Setor de Pessoal desta Secretaria, conforme disposições deste artigo. I O responsável direto pelo Setor de Pessoal informará ao efetivo da Guarda Civil Municipal sobre a oferta do curso de que trata este Ato; II As inscrições serão feitas pessoalmente através de ficha de inscrição previamente padronizada; III O horário das inscrições transcorrerá das 08h às 12h e das 14h00 às 18h00; IV Os Guardas Municipais de 2ª Classe,

integrantes da 4ª turma, que não tiverem interesse em fazer o Curso de Polícia Comunitária, deverão assinar declaração de desistência junto ao Setor de Pessoal, dentro do período estabelecido para as inscrições, conforme regulamentação da Portaria nº 67/2009 SCS. Art. 4º - O Curso de Polícia Comunitária será realizado sob a coordenação direta do servidor mais antigo do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, dentre os inscritos, cabendo a este as disposições deste artigo. I Preparação prévia da sala de aula com todos os equipamentos (audiovisuais) necessários a boa realização do curso; II Controle de frequência dos alunos, que deverá ser feito nos dois turnos de aula; III Distribuição do material didático o todos os participantes; IV Providenciar junto ao setor competente desta Secretaria o serviço de água e café para os alunos e instrutores do curso; V Prestar o apoio necessário aos instrutores durante o transcorrer das atividades; VI Comunicar formalmente a quem de direito, qualquer transgressão disciplinar e ou comportamento que venha a prejudicar o bom andamento das aulas, por parte de qualquer dos alunos; VII Responsabilizar-se por todo o material desta Secretaria ou àqueles que tenham sido solicitados a demais órgãos, utilizados na realização do curso; VIII Apresentar relatório ao Secretário da Cidadania e Segurança ao final do curso, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término dos trabalhos. Parágrafo Único Serão consideradas, para o ingresso no Curso de Polícia Comunitária, somente as inscrições de servidores do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral que estiverem em pleno exercício de suas funções e a serviço da Instituição, para o devido preenchimento das 40 (quarenta) vagas. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 25 /2010 - SCS DISPÕE SOBRE REGRAS DE RESPONSABILIDADE SOB BENS DE USO EM SERVIÇO. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO que o fardamento e acessórios da Guarda Civil Municipal e da Coordenadoria de Trânsito são fornecidos sem qualquer ônus para esses servidores, através da Secretaria da Cidadania e Segurança; CONSIDERANDO que compete ao Guarda Municipal e ao Agente de Trânsito a responsabilidade e o zelo pelo material que lhe é confiado, sobretudo os equipamentos, armamentos e viaturas utilizados para o bom desempenho dos serviços de sua competência, assim como a correta devolução destes ao setor de almoxarifado; CONSIDERANDO os números do Setor de Almoxarifado quanto à danificação de equipamentos de serviço e ainda as limitações orçamentárias desta Secretaria, bem como a responsabilidade que devemos ter com a coisa pública, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer que compete a cada servidor lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, arcar com o ônus de ressarcimento quando do extravio ou dano causado ao fardamento e seus acessórios e todos os equipamentos, armamentos e veículos utilizados em serviço, os quais estejam sob sua responsabilidade, salvo os casos ocorridos por ocasião de ocorrências em serviço, que devem ser devidamente comprovados. Art. 2º - Estabelecer que toda e qualquer ocorrência referente ao objeto do artigo anterior, deverá ser comunicada de imediato ao Chefe de Operações e Logística, o qual tomará os procedimentos cabíveis junto ao setor de almoxarifado e emitirá comunicado formal sobre o ocorrido a quem de direito, haja vista a sua responsabilidade pelo controle de entrada e saída de todo e qualquer material permanente e de consumo adquiridos através da Secretaria da Cidadania e Segurança de Sobral. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 19 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 26/2010 - SCS INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Instituir Comissão formada pelos servidores **REGINALDO SILVA DA COSTA, Matrícula Funcional Nº 8120, JOÃO PAULO MENEZES COSTA, matrícula funcional nº 0743 e MAX**

MULLER DE SOUSA MESQUITA, matrícula funcional Nº 0727, servidores do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, para avaliar a condição das baterias dos Rádios EP-450, estocadas no almoxarifado desta Secretaria, as quais estão apresentando problemas de recarga. A Comissão, presidida pelo primeiro, deverá apresentar parecer quanto ao estado e destino do material em questão, até o dia 28 de maio de 2010. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 24 DE MAIO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2010 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício Nº 02321/10. RESOLVE: Conceder ao servidor **FRANCISCO ELMO RICARDO DA SILVA**, matrícula 8142 - Guarda 2ª Classe, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir do dia 18 de Março de 2010. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 468-A/2009-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 0308907. RESOLVE: Conceder ao servidor **GILVANA PONTE LINHARES**, matrícula 9293 - P.E.B. II Classe B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno às suas funções laborais a partir de 27 de agosto de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 319/2010-SG - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº.0259510/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº. 3882, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 2005 à 02 de maio de 2010, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2010. EDSON FROTA ARAÚJO Secretário da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA: CLINICA GINECOLOGICA DR. XAVIER LTDA**, representada pela Sr. FRANCISCO XAVIER DE LIMA SOBREIRA. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Programação Pactuada Integrada PPI. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050501/2010. **VALOR:** R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**,

representada pela Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Programação Pactuada Integrada PPI. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050502/2010. **VALOR:** R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA: RANGEL & FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, representada pela Sr. ROSENILDO DE SOUSA FIGUEIREDO. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Programação Pactuada Integrada PPI. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050503/2010. **VALOR:** R\$ 75.504,00(Setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADO: SETECON Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda.** **OBJETO:** prestar serviços de assessoria no setor fiscal da Farmácia Popular do Brasil, neste Município. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses. **DATA:** 01/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENENTE:** Associação Comunitária Josué Machado Portela. **OBJETO:** Fortalecer e contribuir com as ações de promoção da saúde, prevenção e cura das doenças da população de abrangência nos territórios da Saúde da Família do Distrito de Salgado dos Machados e Varjota e garantir o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que necessitem. **MODALIDADE:** Dispensa nº 2010050501. **VALOR:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses. **DATA:** 05/05/2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **OBJETO:** a realização de exames periciais em psiquiatria, no âmbito das ações cíveis e criminais em tramitação neste Foro sobralense, especificamente quanto às partes envolvidas nos respectivos processos se tratarem de beneficiários da gratuidade da Justiça. **MODALIDADE:** Dispensa nº 2010031001. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 10/03/2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADO:** Continente Turismo Ltda, CNPJ nº 08.779.948/0001-07, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo Ônibus, destinado ao transporte nos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Sobral (PT Nº 0236105-49). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8180201/2010. **VALOR:** R\$ 8.022,00(oito mil vinte e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) meses. **DATA:** 09 de março de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADO:** Pótere- Assessoria Social, CNPJ sob o nº 09.298.958/0001-85, representada por Cinthia Fonseca Lopes. **OBJETO:** Serviços de Desenvolvimento das Atividades e Serviços Técnicos necessários a concepção do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Sobral (PT Nº 0236105-49). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8180201/2010. **VALOR:** R\$ 45.546,20(quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) meses. **DATA:** 08 de março de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADO:** Buffet Dona Flor Ltda, CNPJ sob o nº 63.360.036/0001-04, representada por Selene Maria Andrade Melo. **OBJETO:** Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Sobral (PT Nº 0236105-49). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8180202/2010. **VALOR:** R\$ 34.320,00(trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) meses. **DATA:** 29 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADO:** OXXI Serviços Ambientais Ltda, representado por Paulo Marcelo Landim Bruno. **OBJETO:** Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras- Sub- Bacia 03 do Município de Sobral(Convenio com o Governo do Estado). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2080301/2010. **VALOR:** R\$ 509.303,31(quinhetos e nove mil trezentos e três reais e trinta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) meses. **DATA:** 22 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** Construtora Carneiro Azevedo Ltda, representada por Jose Raniere Custódio Pontes de Azevedo. **OBJETO:** Construção de Vertedouro do Açude na localidade de Boqueirão no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1270401/2010. **VALOR:** R\$ 134.939,64(cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(noventa) dias. **DATA:** 12 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Contínente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo utilitário lote 04, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8230303/2010. **VALOR:** R\$ 30.240,00(trinta mil duzentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Contínente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo utilitário lote 05, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8230303/2010. **VALOR:** R\$ 30.240,00(trinta mil duzentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Contínente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo passeio, lote 01, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8230303/2010. **VALOR:** R\$ 28.800,00(vinte e oito mil oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Contínente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo passeio, lote 02, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8230303/2010. **VALOR:** R\$ 28.800,00(vinte e oito mil oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. **CONTRATADA:** Contínente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços Locação de Veículo tipo passeio, lote 03, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8230303/2010. **VALOR:** R\$ 28.800,00(vinte e oito mil oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 30 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua do Mourão, distrito do Caracara no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1200402/2010. **VALOR:** R\$ 26.423,66(vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 05 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADO:** LL Construções e Locações Ltda-Me, representado por Lilia de Castro Neves. **OBJETO:** Locação de Trator de Esteiras D6, destinado ao aterro sanitário do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8260401/2010. **VALOR:** R\$ 315.000,00(trezentos e quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 14 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** Construtora Carneiro Azevedo Ltda, representada por Jose Raniere Custódio Pontes de Azevedo. **OBJETO:** Locação de Escavadeira Hidráulica PC, destinado ao uso da Secretaria da Infraestrutura no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8280401/2010. **VALOR:** R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 17 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** Construtora Carneiro Azevedo Ltda, representada por Jose Raniere Custódio Pontes de Azevedo. **OBJETO:** Serviços de Transporte de Areia, destinados a Usina de Asfalto no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8150303/2010. **VALOR:** R\$ 417.000,00(quatrocentos e dezessete mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 08 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** Lima Pontes Comercio de Peças e Serviços Ltda, representada por Alvenia Maria Lima Pontes. **OBJETO:** Fornecimento de Peças, destinados aos veículos da Secretaria da Infraestrutura no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8140402/2010. **VALOR:** R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 10 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** LA Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. **OBJETO:** Locação de Retroescavadeira de Pneus, para os serviços de regularização de terrenos e logradouros públicos do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8110302/2010. **VALOR:** R\$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de abril de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes

Parente. **CONTRATADO:** Marcelo Linhares Aragao. **OBJETO:** Serviços Técnicos na Área de Assessoria Jurídica em Regularização Fundiária de Habitações Populares do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1070501/2010. **VALOR:** R\$ 30.000,00(trinta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um)ano. **DATA:** 19 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** EPB Projetos, Construções e Serviços Ltda, representada por Alexandre Lima Ferreira. **OBJETO:** Construção de Estradas Vicinais(Trecho I- Localidade de Logradouro e Trecho II- localidade de Bois e Saco do Pajé), distrito de Aracatiagu- Lote nº 05(Convenio nº 210/2009-Governo do Estado) no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3110101/2010. **VALOR:** R\$ 243.487,37(duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04(quatro) meses. **DATA:** 25 de maio de 2010

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. **CONTRATADA: C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA**, representado pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. **OBJETO:** Serviços de Construção da Rede Coletora de Esgoto das Ruas: Frei Álvaro e Travessa Canafistula, bairro Alto do Cristo no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1030502/2010. **VALOR:** R\$ 17.996,59(Dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 14 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BRITALDA SERRA**, representado pelo Sr. MANOEL JUAREZ PINTO. **OBJETO:** Serviços de Pintura e Pequenos Reparos destinados a Manutenção do Centro de Convenções do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1220403/2010. **VALOR:** R\$ 53.981,11(Cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 10 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO: KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO**. **OBJETO:** Serviços de Locação de 01(um) Veículo Tipo Passeio, destinado a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1230403/2010. **VALOR:** R\$ 30.000,00(Trinta mil reais). **DATA:** 14 de maio de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. **CONTRATADO: EDILENE LINHARES MOITA DE SOUSA**. **OBJETO:** Serviços Especializados de Profissional na Área de Segurança do Trabalho, destinado ao SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1230404/2010. **VALOR:** R\$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais). **DATA:** 05 de maio de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADO: EPB-Projetos, Construções e Serviços Ltda**, representado por Alexandre Lima Ferreira. **OBJETO:** Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jordão do Município de Sobral (CR nº 0276429/2008- Ministério da Saúde/CEF). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2301101/2009. **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04(quatro) meses. **DATA:** 12 de maio de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Construtora P.A. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Reforma e Adaptação de uma sala de raio-x do Centro de Especialidades Médicas - CEM, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1290702/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 23/04/2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** EPB Projetos, Construções e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Jordão, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** tomada de preço nº 2301101/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 12/05/2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENIENTE:** Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio para execução do curso de Complementação do Auxiliar de Enfermagem para Habilitação em Técnico de Enfermagem, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** dispensa nº 2009051201. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano **DATA:** 10/05/2010.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8260501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 11/06/2010, às 09h. **OBJETO:**

Confecção de Container, destinados a Limpeza do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/06/2010, às 08:30h. **OBJETO:** Serviços de Portarias, destinados as Unidades de Saúde do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 27/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280501/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/06/2010, às 11h. **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280502/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/06/2010, às 15h. **OBJETO:** Aquisição Café, Açúcar, Água e Gás destinados as Secretarias do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 28/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280503/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 16/06/2010, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Construção para 46(dez) Unidades Habitacionais para o Conjunto Habitacional Santo Antonio III do Programa de Interesse Social do Município de Sobral(PT 16322-34). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/05/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270502/2010 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/06/2010, às 10h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos para promover o XIV Festival de Quadrilhas de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/05/2010. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 260/10, de 27 de maio de 2010 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o poder discricionário da atual administração em revisar, por conveniência, os atos de nomeação dos servidores em comissão; CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos cargos em comissão deste Poder ao novo organograma da Câmara Municipal de Sobral, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, cujos Atos de Nomeação tem as seguintes numerações: 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212 e 213. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de maio de 2010. FRANCISCO HERMENEGILSO SOUSA NETO Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o Sr. GILMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 10016, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, lotado no distrito de Ouro Branco. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumprase. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 31 de maio de 2010. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2010 - MARÇO E ABRIL									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%	%	SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	X (b/c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES	284.677.968,00	284.677.968,00	55.598.624,82	106.025.840,35	15,38	15,06	229.079.127,65		
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.499.766,00	19.499.766,00	62.512.891,97	100.256.029,06	18,45	18,19	184.321.938,94		
Impostos	15.923.040,00	15.923.040,00	3.681.908,06	6.474.061,17	39,38	30,08	13.025.704,83		
Taxas	3.674.660,00	3.674.660,00	2.932.689,93	5.146.618,27	18,42	13,90	10.776.421,73		
Contribuição de Melhoria	2.166,00	2.166,00	749.348,13	1.327.442,90	20,96	16,17	2.247.117,10		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	530.768,00	530.768,00	7.033,79	86.388,33	14,95	14,95	444.379,67		
Contribuições Sociais	411.616,00	411.616,00	17,01	70.000,00	17,01	17,01	341.616,00		
Contribuições Econômicas	119.152,00	119.152,00	7.033,79	16.388,33	5,90	7,85	102.763,67		
RECEITA PATRIMONIAL	4.015.422,00	4.015.422,00	591.625,48	1.069.752,12	14,73	11,91	2.945.669,88		
Recursos Imobiliários	292.464,00	292.464,00	36.882,79	72.932,78	12,61	12,33	219.531,22		
Recursos de Valores Mobiliários	3.668.798,00	3.668.798,00	554.742,69	996.719,26	15,12	12,05	2.672.055,74		
Outras Receitas Patrimoniais	54.160,00	54.160,00	0,19	104,88	0,19	0,19	54.055,92		
RECEITA INDUSTRIAL	85.070,00	85.070,00	2.328,00	7.940,90	2,74	6,60	77.129,10		
Recursos da Indústria de Transformação	73.200,00	73.200,00	2.328,00	7.940,90	3,18	7,67	65.259,10		
Recursos da Indústria de Construção	11.870,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.870,00		
Outras Receitas Industriais	16.651.454,00	16.651.454,00	2.913.985,76	5.436.462,86	17,50	15,15	11.214.991,14		
RECEITA DE SERVIÇOS	238.584.246,00	238.584.246,00	44.891.661,72	86.406.265,71	18,82	19,08	152.112.980,29		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.297.470,00	235.297.470,00	43.039.441,10	82.970.398,57	18,68	18,68	152.327.071,43		
Transferências Intergovernamentais									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios	3.286.776,00	3.286.776,00	1.852.220,62	3.435.867,14	56,35	48,18	(149.091,14)		
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.211.242,00	5.211.242,00	424.049,16	775.187,97	8,14	6,74	4.436.084,03		
Multas e Juros de Mora	761.467,00	761.467,00	142.071,60	265.008,28	18,66	16,14	496.448,72		
Indenizações e Restituições	571.929,00	571.929,00	11.535,87	17.611,35	2,02	1,06	554.317,65		
Recursos da Dívida Ativa	3.184.608,00	3.184.608,00	270.442,89	492.538,34	8,49	6,97	2.692.069,66		
Recursos Diversos	693.248,00	693.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.248,00		
RECEITAS DE CAPITAL	76.958.164,00	76.958.164,00	3.086.032,85	5.769.811,29	4,01	3,49	71.188.352,71		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.404.528,00	6.404.528,00	154.576,00	154.576,00	2,41	2,41	6.249.952,00		
Operações de Crédito Internas	5.100.000,00	5.100.000,00	154.576,00	154.576,00	3,03	3,03	4.945.424,00		
Operações de Crédito Externas	1.304.528,00	1.304.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.528,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	617.424,00	617.424,00	43.100,00	43.100,00	7,00	7,00	574.324,00		
Alienação de Bens Móveis	617.424,00	617.424,00	43.100,00	43.100,00	7,00	7,00	574.324,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.827.892,00	69.827.892,00	2.888.356,85	5.572.135,29	4,14	3,84	64.255.756,71		
Transferências Intergovernamentais	3.899.520,00	3.899.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899.520,00		
Transferências de Convênios	65.928.372,00	65.928.372,00	2.888.356,85	5.572.135,29	4,38	4,07	60.356.236,71		
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	108.320,00	108.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.320,00		
Integralização de Capital Social									
Div. An. Prov. da Amortiz. de Emp. e Finan.									
Restituições									
Recursos de Capital Diversos	108.320,00	108.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.320,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	55.598.624,82	106.025.840,35	15,06	15,06	255.918.291,65		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento da Dívida Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	361.536.132,00	361.536.132,00	55.598.624,82	106.025.840,35	15,06	15,06	255.918.291,65		
DEPÓSITO (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	361.536.132,00	361.536.132,00	55.598.624,82	106.025.840,35	15,06	15,06	255.918.291,65		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d+(e))	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	260.229.164,00	5.318.867,00	265.548.031,00	53.723.225,58	112.112.280,23	52.217.518,48	96.488.295,72	26,69	265.947.836,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.506.390,00	217.000,00	113.723.390,00	18.969.297,65	43.194.991,33	20.067.014,50	38.583.589,42	33,93	75.139.800,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.690.374,00	5.101.867,00	151.792.241,00	27.141.169,18	55.904.465,11	24.017.247,45	46.984.029,01	30,95	104.808.211,99
DESPESAS DE CAPITAL	100.568.068,00	5.318.867,00	105.886.935,00	7.612.758,75	13.012.823,82	8.133.256,53	10.920.757,29	11,43	84.628.443,71
INVESTIMENTOS	97.037.068,00	5.318.867,00	102.355.935,00	6.943.667,53	11.598.081,15	7.464.165,31	9.506.014,62	10,36	82.212.186,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	319.000,00	0,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.511.200,00	0,00	3.511.200,00	669.091,22	1.414.742,67	669.091,22	1.414.742,67	40,29	2.096.457,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00	0,00	438.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.900,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.723.225,58	112.112.280,23	52.217.518,48	96.488.295,72	26,69	265.947.836,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.723.225,58	112.112.280,23	52.217.518,48	96.488.295,72	26,69	265.947.836,28
SUPERÁVIT (XIII)							9.537.544,63		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	361.536.132,00		361.536.132,00	53.723.225,58	112.112.280,23	52.217.518,48	106.025.840,35		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tra para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 52, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.723.225,58	112.112.280,26	52.217,518,48	96.488.295,72	100,00	26,69	265.047.836,23
LEGISLATIVA	8.005.324,00	8.005.324,00	487.863,07	6.395.893,81	1.411.901,19	2.539.939,75	2,65	31,73	5.465.384,25
Ação Legislativa	8.005.324,00	8.005.324,00	487.863,07	6.395.893,81	1.411.901,19	2.539.939,75	2,65	31,73	5.465.384,25
ADMINISTRAÇÃO	59.079.361,00	59.880.421,00	9.754.405,66	18.454.187,25	9.561.890,19	16.465.312,94	15,58	27,50	43.415.108,86
Planejamento e Orçamento	44.900,00	44.900,00							44.900,00
Administração Geral	57.260.201,00	58.061.261,00	9.487.165,66	18.051.235,25	9.350.930,19	16.177.150,94	15,40	27,86	41.884.110,86
Formação de Recursos Humanos	60.860,00	60.860,00							60.860,00
Comunicação Social	1.713.400,00	1.713.400,00	267.240,00	482.952,00	210.960,00	288.162,00	0,17	16,82	1.425.238,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.054.300,00	10.054.300,00	996.351,67	1.564.710,33	965.369,95	1.454.994,30	1,10	14,47	8.599.315,70
Administração Geral	2.192.300,00	2.262.300,00	571.299,38	984.291,60	574.368,60	892.325,45	0,72	39,44	1.369.974,55
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	13.493,20	21.393,20	13.493,20	21.393,20	0,02	13,37	138.606,80
Assistência aos Portadores de Deficiência	40.000,00	40.000,00	4.283,74	5.688,98	4.283,74	5.688,98	0,00	14,22	34.311,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.300,00	524.237,00	31.382,72	46.812,72	18.904,27	30.894,27	0,03	5,89	493.342,73
Assistência Comunitária	6.262.100,00	6.286.163,00	314.736,85	466.979,03	291.714,36	386.887,60	0,21	6,15	5.994.275,40
Alimentação e Nutrição	931.600,00	781.600,00	61.150,78	119.544,80	62.600,78	117.794,80	1,12	15,07	663.805,20
SAÚDE	111.635.348,00	111.635.348,00	21.038.521,21	43.325.478,88	17.268.041,61	38.131.915,95	47,08	34,16	73.503.432,85
Atenção Básica	52.226.300,00	52.226.300,00	9.126.431,63	18.590.567,95	8.783.557,25	17.309.511,67	19,24	33,14	34.916.788,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.398.448,00	54.398.448,00	11.648.763,20	23.586.983,70	7.896.546,17	19.798.398,67	26,86	36,40	34.600.049,33
Suporte Profilático e Terapêutico	2.295.600,00	2.295.600,00	19.931,80	624.125,57	298.508,13	557.537,55	0,58	24,29	1.738.062,45
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00	8.046,05	9.076,95	9.076,95	9.076,95		1,13	790.923,05
Vigilância Epidemiológica	1.915.000,00	1.915.000,00	235.348,53	514.724,71	280.355,11	467.391,11	0,40	23,88	1.487.608,89
TRABALHO	984.000,00	1.024.000,00	11.466,53	13.131,53	12.994,00	13.039,00		1,27	1.010.961,00
Fomento ao Trabalho	984.000,00	1.024.000,00	11.466,53	13.131,53	12.994,00	13.039,00		1,27	1.010.961,00
EDUCAÇÃO	66.484.372,00	66.484.372,00	10.525.281,48	22.248.651,33	11.587.615,80	20.858.549,94	20,92	31,37	45.625.822,06
Alimentação e Nutrição	1.852.518,00	1.852.518,00	158.356,22	869.268,18	541.898,84	589.788,12	0,11	31,84	1.262.729,88
Ensino Fundamental	52.258.154,00	52.363.154,00	8.111.075,25	17.569.072,39	9.116.464,84	16.869.211,04	17,49	32,22	36.493.942,96
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	41.785,10	70.961,09	54.256,65	62.602,65	0,02	31,30	137.397,35
Educação Infantil	10.534.696,00	10.229.696,00	1.637.304,44	2.878.419,10	1.416.691,71	2.594.514,27	2,66	25,36	7.638.181,73
Educação de Jovens e Adultos	1.639.004,00	1.839.004,00	576.760,47	868.930,57	468.303,76	742.433,86	0,64	40,37	1.096.570,14
CULTURA	5.791.900,00	5.811.900,00	526.546,21	1.466.146,72	625.693,79	1.381.483,46	1,71	23,77	4.430.416,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.507.000,00	2.757.000,00	229.485,11	338.012,28	231.477,45	292.791,12	1,14	10,62	2.464.208,85
Difusão Cultural	3.024.900,00	2.794.900,00	294.561,10	1.123.134,44	391.716,34	1.083.662,34	1,56	38,77	1.711.237,66
Turismo	260.000,00	260.000,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	5.000,00	0,01	1,92	255.000,00
URBANISMO	41.585.997,00	41.705.997,00	5.898.650,36	10.305.232,32	5.566.254,37	8.394.204,42	6,38	20,13	33.311.792,58
Ordenamento Territorial	1.400.000,00	1.330.000,00							1.330.000,00
Infra-Estrutura Urbana	28.427.516,00	28.427.516,00	4.454.534,51	7.351.404,26	3.880.193,09	6.036.265,31	4,87	21,23	22.391.250,69
Serviços Urbanos	10.997.281,00	11.187.281,00	1.429.615,85	2.908.578,06	1.686.061,28	2.357.189,11	1,51	21,07	8.330.091,89
Transportes Coletivos Urbanos	761.200,00	761.200,00	14.500,00	15.250,00		750,00		0,10	760.450,00
HABITAÇÃO	9.611.116,00	9.025.056,00	274.581,83	1.161.136,11	692.130,18	963.887,05	0,61	10,68	8.061.168,95
Infra-Estrutura Urbana	4.289.500,00	3.798.257,00	152.427,94	331.759,75	153.732,04	192.132,04	0,09	5,06	3.606.124,96
Habituação Rural	751.800,00	751.800,00	698,00	2.811,87	698,00	2.811,87		0,37	748.988,13
Habituação Urbana	4.569.816,00	4.474.999,00	121.455,89	826.564,49	537.700,14	768.943,14	0,52	17,18	3.706.055,86
SANEAMENTO	27.916.972,00	27.486.972,00	2.336.357,49	4.374.401,60	2.655.472,62	3.919.192,82	2,85	14,26	23.567.779,18
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00							100.000,00
Saneamento Básico Rural	4.853.186,00	4.873.186,00	166.558,27	194.805,13	155.537,89	172.212,21	0,04	3,53	4.700.973,79
Saneamento Básico Urbano	22.963.786,00	22.513.786,00	2.169.799,22	4.179.596,47	2.499.934,73	3.746.980,61	2,81	16,64	18.766.805,39
GESTÃO AMBIENTAL	5.705.000,00	5.775.000,00	983.139,71	1.069.657,92	672.023,09	710.078,41	0,09	12,30	5.064.929,59
Preservação e Conservação Ambiental	1.098.900,00	1.168.900,00	118.042,75	164.151,75	95.769,20	109.016,20	0,03	9,33	1.059.883,80
Controle Ambiental	117.000,00	117.000,00			7.000,00	7.000,00		5,98	110.000,00
Recursos Hídricos	4.489.100,00	4.489.100,00	865.096,96	898.506,17	569.253,89	694.054,21	0,06	13,23	3.395.045,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	646.000,00	686.400,00	9.500,61	10.060,61	9.500,61	10.060,61		1,47	676.339,39
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	646.000,00	686.400,00	9.500,61	10.060,61	9.500,61	10.060,61		1,47	676.339,39
AGRICULTURA	3.152.903,00	3.117.903,00	144.676,64	275.461,16	233.555,21	253.139,01	0,04	8,12	2.864.763,99
Promoção da Produção Vegetal	2.092.587,00	2.087.587,00	114.438,53	207.508,61	181.459,66	197.514,46	0,04	9,46	1.890.072,54
Promoção da Produção Animal	1.060.316,00	1.030.316,00	30.238,11	67.952,55	52.095,55	55.624,55	0,01	5,40	974.691,45
INDÚSTRIA	893.000,00	853.000,00	27.907,80	44.120,80	31.407,80	39.120,80	0,02	4,59	813.879,20
Promoção Industrial	893.000,00	853.000,00	27.907,80	44.120,80	31.407,80	39.120,80	0,02	4,59	813.879,20
COMUNICAÇÕES	219.139,00	219.139,00	7.538,74	15.762,82	7.538,74	11.993,45	0,01	5,47	207.145,55
Telecomunicações	219.139,00	219.139,00	7.538,74	15.762,82	7.538,74	11.993,45	0,01	5,47	207.145,55
ENERGIA	462.100,00	462.100,00	85.204,22	85.204,22	85.204,22	85.204,22		18,44	376.895,78
Energia Elétrica	462.100,00	462.100,00	85.204,22	85.204,22	85.204,22	85.204,22		18,44	376.895,78
DESPORTO E LAZER	8.870.000,00	8.870.000,00	615.232,35	1.380.042,85	830.918,11	1.256.227,59	0,96	14,44	7.613.772,41
Desporto de Rendimento	8.093.700,00	8.093.700,00	585.160,15	1.266.870,65	798.995,91	1.220.405,39	0,95	15,08	6.873.294,61
Desporto Comunitário	776.300,00	776.300,00	30.072,20	36.172,20	31.922,20	35.822,20	0,01	4,61	740.477,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00	438.900,00							438.900,00
Reserva de Contingência	438.900,00	438.900,00							438.900,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	53.723.225,58	112.112.280,26	52.217,518,48	96.488.295,72		26,69	265.047.836,23
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são taxadas para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS							
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA							

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL

		R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Personal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Personal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Personal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Personal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	-MÊS ANTERIOR-	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		<Exercício>	<Exercício Anterior>		
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Personal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Personal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débito e Parcelamento					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE:

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.954.879,00	33.052.947,00	32.540.136,00
DEDUÇÕES (II)	43.907.553,00	49.086.710,00	50.091.494,00
Ativo Disponível	49.332.969,00	59.575.822,00	58.778.208,00
Haveres Financeiras	183.677,00	183.677,00	183.677,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.609.093,00	10.672.789,00	8.870.391,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.952.674,00	-16.033.763,00	-17.551.358,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	108.450,00		43.100,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.994.225,00	2.994.225,00	2.994.225,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.838.449,00	-19.027.988,00	-20.502.483,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.474.495,00		-7.664.034,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.411.107,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/Fev/2010 (b)	Em 30/Abr/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Haveres Financeiras			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS SECRETÁRIO DE GESTÃO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO E ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre 2010	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	259.421.876,00	47.945.264,00	99.259.314,00	89.962.758,00
Recargas Tributárias	19.499.766,00	3.681.907,00	6.474.061,00	4.563.124,00
IPTU	2.383.840,00	19.439,00	44.535,00	457.344,00
ISS	7.474.080,00	1.654.668,00	3.151.380,00	2.300.047,00
IPI	758.240,00	359.293,00	499.441,00	217.033,00
IRRF	5.307.680,00	949.160,00	1.501.262,00	818.469,00
Outras Recargas Tributárias	3.576.726,00	699.347,00	1.277.443,00	770.231,00
Recargas de Contribuições	530.768,00	7.033,00	86.388,00	17.395,00
Recargas Previdenciárias	530.768,00	7.033,00	86.388,00	17.395,00
Outras Recargas de Contribuições	346.624,00	36.883,00	73.037,00	74.230,00
Receita Patrimonial Líquida	4.015.422,00	591.625,00	1.069.752,00	1.616.801,00
Receita Patrimonial	3.668.798,00	554.742,00	996.715,00	1.542.571,00
(-) Aplicações Financeiras	217.096.952,00	40.879.078,00	86.406.266,00	79.683.235,00
Transferências Correntes	67.938.304,00	8.630.596,00	19.198.710,00	18.106.495,00
FPM	67.429.200,00	11.447.050,00	19.789.734,00	18.260.999,00
ICMS	3.286.776,00	1.852.220,00	3.435.867,00	239.867,00
Convênios	78.442.672,00	18.949.212,00	43.981.955,00	43.075.874,00
Outras Transferências Correntes	21.947.766,00	3.340.363,00	6.219.562,00	5.624.774,00
Demais Receitas Correntes	3.184.608,00	270.442,00	492.538,00	515.192,00
Dívida Ativa	18.763.158,00	3.069.921,00	5.727.024,00	5.109.582,00
Diversas Receitas Correntes	98.445.458,00	3.086.033,00	5.769.811,00	5.543.479,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.404.528,00	154.576,00	154.576,00	418.177,00
Operações de Crédito (III)	617.424,00	43.100,00	43.100,00	80.730,00
Amortização de Empréstimos (IV)	91.315.186,00	2.888.357,00	5.572.135,00	5.044.572,00
Alienação de Bens (V)	87.415.666,00	2.888.357,00	5.572.135,00	5.044.572,00
Transferências de Capital	3.899.520,00			
Convênios	108.320,00			
Outras Transferências de Capital	91.423.506,00	2.888.357,00	5.572.135,00	5.044.572,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	350.845.382,00	50.833.621,00	104.831.449,00	95.007.330,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE EM 2009
		No Bimestre 2010	Até o Bimestre 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	265.548.031,00	44.084.262,00	85.567.538,00	70.082.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.723.390,00	20.067.015,00	38.583.509,00	31.313.745,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.400,00			
Outras Despesas Correntes	151.792.241,00	24.017.247,00	46.984.029,00	38.768.515,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	263.366.407,00	44.084.262,00	85.567.538,00	70.082.260,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	95.549.201,00	8.133.257,00	10.920.757,00	10.132.937,00
Investimentos	91.718.201,00	7.464.165,00	9.506.015,00	9.249.658,00
Inversões Financeiras	319.800,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	319.800,00			
Amortização da Dívida (XIV)	3.511.200,00	669.091,00	1.414.743,00	883.279,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	94.187.225,00	7.464.165,00	9.506.015,00	9.249.658,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	438.900,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	357.992.532,00	51.548.427,00	95.073.553,00	79.331.918,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.147.150,00	-714.806,00	9.757.896,00	15.675.412,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			3.466.100,60	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS SECRETÁRIO DE GESTÃO	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA		

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	42.607.672,00	42.607.672,00	9.268.430,00	16.668.103,00	39,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.587.661,00	13.587.661,00	1.726.119,00	3.647.281,00	26,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.485.840,00	13.485.840,00	2.239.412,00	3.957.946,00	29,35
10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.155,00	93.155,00	12.006,00	23.348,00	25,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	82.323,00	82.323,00	9.865,00	21.236,00	25,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5)	2.383,00	2.383,00	107,00	233,00	9,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.029.040,00	1.029.040,00	220.181,00	620.227,00	60,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	5.010.740,00	8.397.832,00	58,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
11.2- Complementação da União do FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	5.010.740,00	8.397.832,00	58,61
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.702.443,00	25.702.443,00	4.796.164,00	8.780.875,00	34,16
13.1- Com Educação Infantil	5.246.027,00	5.246.027,00	921.699,00	1.717.342,00	32,74
13.2- Com Ensino Fundamental	19.384.482,00	19.384.482,00	3.421.813,00	6.463.251,00	33,34
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.071.934,00	1.071.934,00	452.652,00	600.282,00	56,00
14- OUTRAS DESPESAS	16.905.229,00	20.034.639,00	3.482.755,00	6.902.875,00	34,45
14.1- Com Educação Infantil	2.031.369,00	2.293.579,00	392.500,00	746.134,00	32,49
14.2- Com Ensino Fundamental	14.458.790,00	17.125.990,00	3.034.603,00	6.015.589,00	35,13
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	415.070,00	615.070,00	5.652,00	142.152,00	23,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.607.672,00	46.737.082,00	8.278.919,00	15.683.750,00	34,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	40.195.115,00	40.195.115,00	6.123.183,75	11.989.092,75	29,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.534.696,00	10.229.696,00	1.416.691,00	2.694.614,00	25,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.277.396,00	7.539.606,00	1.314.199,00	2.462.476,00	32,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.257.300,00	2.690.090,00	102.492,00	132.038,00	4,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	52.258.154,00	52.363.154,00	9.116.466,00	16.869.212,00	32,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.843.272,00	36.510.472,00	6.006.416,00	12.478.840,00	34,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.414.882,00	15.852.682,00	2.610.050,00	4.390.372,00	27,69
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.639.004,00	1.839.004,00	468.304,00	742.434,00	46,37
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.004,00	1.687.004,00	468.304,00	742.434,00	44,01
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.000,00	152.000,00			0,00
26- ENSINO MÉDIO					
27- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	54.257,00	62.603,00	31,30
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
29- OUTRAS	1.852.518,00	1.852.518,00	541.899,00	689.788,00	31,84
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+29)	66.484.372,00	66.484.372,00	11.597.617,00	20.858.551,00	31,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31- 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)					
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((39) + 24 + 25) - (3E1)					
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((39) / (3) x 100) %					
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2010		
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
VALOR					
48 SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				FUNDEB (h)	FUNDEB
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.350.408,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				16.668.103,00	
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				15.683.750,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				5.334.761,00	
FONTE:					
¹ Limite mínimo anual a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
² art.					
³ Coput do artigo 212 da CF/1988					
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
⁵ Limite mínimo anual a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO PREFEITO MUNICIPAL		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS SECRETÁRIO DE GESTÃO		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2010 - MARÇO E ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			RS\$ 1,00
	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				361.536.132,00
Previsão Atualizada				361.536.132,00
Receitas Realizadas	54.439.799,00			54.439.799,00
Deficit Orçamentário				3.949.256,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				361.536.132,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				361.536.132,00
Despesas Empenhadas	53.723.225,58			112.112.280,26
Despesas Liquidadas	52.217.518,48			96.488.295,72
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	53.723.225,58			112.112.280,26
Despesas Liquidadas	52.217.518,48			96.488.295,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				277.886.765,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) - (I - II)		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) - (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	2.411.107,50	-7.664.034,00	-317,86	
Resultado Primário	3.466.100,60	9.757.896,00	281,52	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.952.144,00		13.081.753,00	8.870.391,00
Poder Executivo	21.375.373,00		12.627.280,00	8.748.093,00
Poder Legislativo	69.466,00		22.794,00	46.672,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	507.305,00		431.679,00	75.626,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.117.930,00		4.638.392,00	7.479.538,00
Poder Executivo	11.580.628,00		4.233.431,00	7.347.197,00
Poder Legislativo	206.099,00		184.465,00	21.634,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	331.203,00		220.496,00	110.707,00
Ministério Público				
TOTAL	34.070.074,00		17.720.145,00	16.349.929,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.808.328,00	25%	24,62	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Funda	8.780.875,00	60%	52,68	
Complementação da União ao FUNDEB	3.387.092,00	R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
Despesa de Capital Líquida	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) - (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) - (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	NADA A INFORMAR			
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2010			
RCF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		6.272.770,00	
Pessoal Ativo		6.254.635,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		18.135,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		53.854,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		53.854,00	
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			6.218.916,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (IV) = (III a + III b)			6.218.916,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			273.074.181,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%			16.384.451,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%			15.565.228,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO			
PRESIDENTE			
JOSÉ CRISÓSTOMO B. IBIAPINA		VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE	
1º VICE-PRESIDENTE		2º VICE-PRESIDENTE	
JOSÉ VITAL ARRUDA LINHARES		JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR	
1º SECRETÁRIO		2º SECRETÁRIO	

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2010

RCF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.954.378,00	32.540.136,00		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	10.925.699,00	10.272.647,00		
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	23.029.179,00	22.267.489,00		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	23.029.179,00	22.267.489,00		
Previdenciárias	23.029.179,00	22.267.489,00		
Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	43.907.553,00	50.091.494,00		
Ativo Disponível	49.332.969,00	58.778.208,00		
Haveres Financeiros	183.677,00	183.677,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.609.093,00	8.870.391,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.952.675,00	-17.551.358,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.767.999,00	273.074.181,00		
% da DC sobre a RCL (RCL)	12,82	11,91		
% da DCL sobre a RCL (RCL)	-3,76	-6,42		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120%	317.721.598,80	327.689.017,20		

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total de Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DA GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2010		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	154.576,00	154.576,00
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	154.576,00	154.576,00
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	154.576,00	154.576,00
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	273.074.181,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III + IV)	154.576,00	0,06 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.691.868,96	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.115.192,67	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	154.576,00	0,06 %
FONTE:		
Notas:		
¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e		
² < Medidas Corretivas >		
JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.902.931,00	42,44	
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	147.060.057,00	54,00	
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	140.087.055,00	51,30	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-17.551.358,00	-6,42	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	327.689.017,20	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	NADA A INFORMAR		
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00%		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	15.4576,00	0,06%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.691.868,96	16,00%	
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	19.115.192,67	7,00%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE:

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS

CONTADORA

PREFEITURA PREMIA CONTRIBUINTES DO IPTU

O prefeito Leônidas Cristino e o Secretário da Gestão, José Carlos Magalhães Martins presidiram no dia 19 de maio de 2010, no hall da Prefeitura, solenidade de entrega de prêmios aos contribuintes sorteados nas campanhas do IPTU em 2008 e 2009.

Premiados de 2008

- **Francisco Pierre**
Rua Oriano Mendes, – Centro
Prêmio: 01 moto 150 cc
- **Cícera Maria Silva**
Rua Mestre Severo, – Sinhá Sabóia
Prêmio: 01 geladeira 280 lts
- **Liduina Maria dos Santos**
Rua Pe. Eudes Fernandes,
Coração de Jesus
Prêmio: 01 TV 29 polegadas
- **Maria da Conceição de Lima**
Av. Dr. Guarany, – Centro
Prêmio: 01 TV 14 polegadas
- **Francisco Mauro Gomes**
Rua Arlindo Vieira de
Almeida, – Junco
Prêmio: 01 TV 14 polegadas
- **Braz dos Santos Barbosa**
Rua Dom Walfrido Teixeira,
520 – Expectativa
Prêmio: 01 TV 14 polegadas



Entrega de Diplomas aos Garis Nota 10



Novos compactadores Coleta de lixo

Premiados de 2009

- **Ma. do Socorro Loiola Domiate**
Rua Dr. Figueiredo
Rodrigues – Centro
Prêmio: 01 moto 150 cc
- **Vicente Paulo Ponte**
Av. John Sanford, – Cohab III
Prêmio: 01 geladeira 280 lts
- **Carmina Rosa Andrade Aguiar**
Rua Oriano Mendes – Centro
Prêmio: 01 TV 29 polegadas
- **IFEC- Instituto Frota de Educação**
Av. Dep. João Adeodato, – Centro
Prêmio: 01 TV 21”
- **Solange Maria Andrade Melo**
Rua Mont’Alverne, – Derby,
Prêmio: 01 TV 14 polegadas
- **Leandro Mont’Alverne Arcanjo**
Rua Cons. José Júlio, – Centro
Prêmio: 01 TV 14 polegadas.

Sobralense! a Cidade é sua, pague o IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento de sua Cidade.